



LEI Nº 1.798/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

“Reconhece de Utilidade Pública o Templo Atuaró do Amanhecer de Campina Verde da Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer”.

O povo do Município de Campina Verde, MG, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Templo Atuaró do Amanhecer de Campina Verde da Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer, pessoa jurídica de direito privado, apolítica, constituída de acordo com as leis do País, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, tendo por finalidades a prática e desenvolvimento do mediunismo e prestação de assistência social, registrado sob o nº 396, às fls. 141 do livro A-04 de Registro Civil de Pessoas Jurídica, da Comarca do Prata-MG e inscrito no CNPJ nº 09.484.118/0001-07.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 25 dias do mês de novembro de 2010.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

25/11/10


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração